

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 738/2005

Institui alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento de 2006 - Lei nº 730, de 27 de maio de 2005.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o "Anexo de Metas Fiscais", constante da Lei nº 730, de 27 de maio de 2005, conforme estabelecido no Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de outubro de 2005.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal.